



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

CGC: 01.616.680/0001-35 - Av. Castelo Branco, 154 - CEP: 65.921-000

APROVADO Em 02/06/98

Francisco dos Santos Silva
Presidente
CIC 758 703 983-72

PROJETO DE LEI Nº. 22

01 Junho de 1998

**ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI
Nº. 006/97 DE 13 DE
FEVEREIRO DE 1997 DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Altera o Capítulo II da Estrutura e do Funcionamento em seu artigo 3º da lei Municipal 006/97 passando a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º - O CMS será constituído por 08 (oito) membros:

- a) DO GOVERNO MUNICIPAL - 02 (dois) membros representando o poder público indicados pelo Prefeito Municipal pertencentes a secretarias e órgãos que desenvolvem ações voltadas à Saúde;
- b) DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PRIVADA - 01 (um) membro do Setor Privado de Saúde do Município;
- c) DOS TRABALHADORES DA SAÚDE - 01 (um) membro dos trabalhadores da Saúde no âmbito Municipal.
- d) DOS USUÁRIOS - 04 (quatro) membros representando os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, indicado pelas Associações de Moradores, Clube de Mães, Entidades Religiosas do Município de São Francisco do Brejão - MA.”

Art. 2º - Ficam inalterados os Parágrafos 1º e 2º do Artigo 3º da Lei 006/97, que institui o Conselho Municipal da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ao primeiro dia do mês de Junho de 1998.

Francisca Sonia Araújo dos Santos
FRANCISCA SONIA ARAÚJO DOS SANTOS